



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

Decreto Legislativo N. 09/2020

"Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal, de medidas preventivas face à Pandemia Mundial de COVID 19 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro e 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, e a necessidade da tomada de medidas efetivas ao combate e contenção da circulação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a adoção, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos confirmados na Capital e os números de casos investigados na Região Metropolitana do Vale do Aço, bem como a proximidade dos Municípios da Região e o intenso fluxo com a Capital Estadual;

CONSIDERANDO as recentes e acertadas restrições de circulação e contato de pessoas determinadas pelos Órgãos Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal número, 9.284 de 24 de Março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Ipatinga em virtude da pandemia de Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a valorização da vida e dignidade humana como princípio reconhecido da Administração Pública;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID-19 na cidade de Ipatinga;

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA - com base no art. 59, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, inciso III do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Decreta:

Art. 1º Com relação ao funcionamento da Câmara Municipal fica determinado que, os setores administrativos, trabalharão em regime de plantão, até o dia 30 de junho, podendo ser revisto o prazo em decorrência de novo cenário comprovado pelos órgãos de saúde pública do Município.

Parágrafo único. Caberá à Gerencia de cada Setor determinar a convocação dos servidores.

Art. 2º Os Gabinetes Parlamentares funcionarão com 03 (três) servidores, sendo o chefe de gabinete e dois servidores indicados por ele, em sistema de revezamento no horário de 12h às 18h.

Art. 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias funcionarão apenas com a presença dos Vereadores, Secretaria Geral e Assessoria Técnica, sendo permitida a presença de público externo, em número suficiente até o limite de 30 (trinta), pessoas conforme Decreto Municipal nº 9.295, de 7 de abril de 2020.



§1º - Será permitida a permanência dos Assessores Parlamentares apenas na “Sala Anexa” ao Plenário.

§2º - Para garantia da publicidade das reuniões, o setor de informática garantirá o acesso on-line e transmissão ao vivo da reunião nos canais próprios já existentes.

Art.4º Com relação ao Programa Fiscaliza Ipatinga, os prazos dele decorrentes contar-se-ão em dobro durante o período de que trate o caput do artigo 1º deste Decreto.

Art.5º Até o dia 30 de junho de 2020 o CAC – Centro de Atenção ao Cidadão funcionará das 07h00 às 18h0 mediante agendamento prévio de atendimento, limitado o número de 10 (dez) pessoas em suas dependências.

Parágrafo único: Haverá também atendimento por telefone nos seguintes números (31) 3829-1230; 3829-1246 e 3829-1222, e os de mensagens eletrônicas são (31) 98498-3435; 98478-2562 e 98479-1172.

Art. 6º Ficam excluídos da escala presencial todos os servidores e colaboradores pertencentes a grupo de risco, o qual compreende pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde na hipótese do contágio pelo COVID-19, com especial atenção aos maiores de sessenta anos, às gestantes e aos portadores de doenças renais, diabetes, tuberculose, HIV e coinfeções, bem como os que retornaram, nos últimos quatorze dias, de viagem a regiões com alto nível de contágio, enquanto durar a quarentena.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de maio de 2020.

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Sebastião Ferreira Guedes
Vice-presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
1º Secretário

Ademir Cláudio Dias
2º Secretário

PORTARIA Nº 156/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, no artigo 10 da Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - atribuir, nesta data, Grau “E” - Progressão Horizontal, ao respectivo nível de vencimento, à servidora **SHIRLEY FERREIRA TEODORO MELLO MACIEL**, matrícula 1200-9, titular do cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo, Nível II da Carreira “E”, por ter completado 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga, relativo ao interstício de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2020;

Portarias Anteriores: Atribuir Grau “D”

Portaria 134/2018 de 05/06/2018

Atribuir Grau “C”

Portaria 160/2016 de 13/07/2016



Câmara Municipal de Ipatinga, em 23 de maio de 2020.

Jadson Heleno Moreira

Sebastião Ferreira Guedes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Ademir Cláudio Dias

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 157/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no artigo 10 da Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - atribuir, em 26 de maio de 2020, Grau “J” - Progressão Horizontal, ao respectivo nível de vencimento, a servidora **ELIANE BARCELOS GUIMARÃES**, matrícula 304-2, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo, Nível V da Carreira “B”, por ter completado 730 (setecentos e trinta) de efetivo exercício na Câmara Municipal de Ipatinga relativos ao período de 27 de maio de 2018 a 25 de maio de 2020.

Portarias Anteriores – Atribuir Grau I - Portaria 135/2018 de 27 de maio de 2018.

Atribuir Grau H - Portaria 143/2016 de 01 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 26 de maio de 2020.

Jadson Heleno Moreira

Sebastião Ferreira Guedes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Ademir Cláudio Dias

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 158/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no artigo 10 da Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - atribuir, nesta data, Grau “J” - Progressão Horizontal, ao respectivo nível de vencimento, ao servidor **JULIANO BRAZ DE SOUZA**, matrícula 315-8, titular do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, por ter completado 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo no serviço público do Município de Ipatinga no interstício de 28 de maio de 2018 a 26 de maio de 2020.

Portarias Anteriores – Atribuir Grau I - Portaria 136/2018 de 05 de junho de 2018.

Atribuir Grau H - Portaria 145/2016 de 13 de junho de 2016.



Câmara Municipal de Ipatinga, em 27 de maio de 2020.

Jadson Heleno Moreira

Sebastião Ferreira Guedes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Ademir Cláudio Dias

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CERTIDÃO Nº 374

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **ADUILSO ANDRADE SODRÉ** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **18 de outubro de 2018 (inclusive) a 5 de maio de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de dois cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **200** (duzentos) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **6** (seis) meses e **20** (vinte) dias.

2. **CERTIFICO** também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. **CERTIFICO** mais que **ADUILSO ANDRADE SODRÉ** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e o ex-servidor **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1934-8**

Nomeação: 18 de outubro de 2018

Portaria 298/2018 de 18 de outubro de 2018

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações com as Comissões

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292 de 27 de dezembro de 2013

► Reposicionamento em 15 de março de 2019

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Relações com as Comissões para o cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Portaria 092/2019 de 15 de março de 2019

Exoneração: 6 de maio de 2019

Portaria 213/2019 de 3 de maio de 2019

Último dia de efetivo exercício: 5 de maio de 2019

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Osimar Barbosa Gomes

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **ADUILSO ANDRADE SODRÉ** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.



6. CERTIFICO finalmente que **ADUILSO ANDRADE SODRÉ** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, o tempo líquido total de **200** (duzentos) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **6** (seis) meses e **20** (vinte) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira "D", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **26 de maio de 2020**.

Gabriel Vilarino Muniz

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do inteiro teor desta certidão:

[http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão_de_pessoas/certidões_declaratões_e_requerimentos/2020/certidões_e_declaratões_diversas)